



Proj. Lei 56

L E I - Nº 142/49

**EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,
SANCIONA E PROMULGA, por Decreto da Câmara
Municipal a seguinte Lei.**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, por
sua Contadoria, autorizada a abrir um crédito da importância
de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), suplementar à
verba 8.33.0 - Distrito de Paz de Taiaçupeba - PESSOAL FIXO -
Ensino Primário -, do orçamento vigente.**


**Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo an-
terior, será coberta com os recursos provenientes de operação
de crédito, de acordo com a Lei 116, de 4 de Maio de 1949.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 7 de
Julho de 1949.**


EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

**Registrada no Departamento Administrativo - Seção
de Expediente e Pessoal, e publicada na Portaria Municipal em 7
de Julho de 1949.**


ANTONIO FERNANDES DE SIQUEIRA,
Diretor do Departamento
Administrativo.